

PROJETO DE LEI N.º 545/44
795

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.221, DE 14 DE ABRIL DE 1988

(Dispõe sobre alteração de nomenclatura de vias públicas do Município, e dá outras providências).

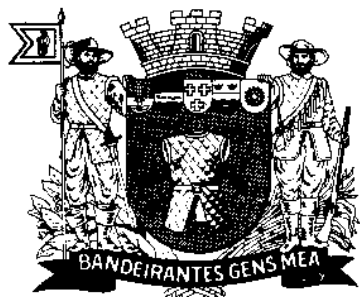
O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a alteração de nomenclatura das vias públicas do Município, abaixo relacionadas:

1. A atual "Rua Caçõ", com início na Avenida João XXIII, e término na Avenida Ricieri José Marcatto - Jardim São Pedro - COD 02021-7, passa a denominar-se "RUA ANNA RODRIGUES GUIMARÃES".
2. A atual "RU do Aço", com início na Rua Professora Ana Maria Bernardes e término na Avenida Cavalheiro Nani Jafet - Vila Jafet - COD 03991-3, passa a denominar-se "RUA BENEDITO DE ABREU".
3. A atual "Rua Pintado", com início na Rua Dr. Romulo Pasqualini e término na Avenida Ricieri José Marcatto - Jardim São Pedro - COD 10551-0, passa a denominar-se "RUA JOAO VALENTE".

ARTIGO 2º - As vias públicas abaixo relacionadas, sem denominação oficial, de ora em diante passam a ter as seguintes denominações:

1. Rua "F" com início na Avenida Jorge Salvarani e término na Avenida José Glicério de Melo - Conjunto Residencial Jardim São João COD 014331-5, passa a denominar-se "RUA JOSÉ BONAFE".
2. A Rua Particular, com início na Rua Dr. Deodato Wertheimer e término na Avenida Francisco Ruiz - Caputera - COD 014581-6, passa a denominar-se "RUA JOAO DE FARIA".
3. A Rua Madressilvas, com início na Avenida Japão e término na Rua Jardelina de Almeida Lopes - Parque Santana - COD 08641-0 passa a denominar-se "RUA PEDRO RAMOS JÚLIO".
4. A Rua Vargem Grande, com início na Rua Antonio Pinheiro Nobre e término na divisa do setor - Distrito de Talecupéba, COD 16951-0, passa a denominar-se "RUA VEREADOR CARLOS ALBERTO WILLY AUERBACH".



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.221/88 - FLS. 02

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do Orçamento.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 14 de abril de 1988, 427ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

ANTONIO CARLOS MACHADO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 14 de abril de 1988.